



LEI NÚMERO 3.318, de 25 de junho de 2026.

“Altera a Lei Municipal nº 1.397 de 03 de maio de 2006, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica alterada a Lei Municipal nº 1.397, de 03 de maio de 2006, passando o artigo 1.º a ter o seguinte texto:

Art. 1º) *Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Cultural Cores do Rosário, com sede na Rua da Intendência, nº 26, Bairro Centro – Sabará/MG; CEP: 34.505-480, fundado em 12 de agosto de 1997, e inscrito no CNPJ nº 05.072.991/0001-31.*

Art. 2º) As despesas desta Lei, se houver, correm por conta das dotações próprias da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 25 de junho de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará